



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 20 / 12 / 23
agm

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE JANAÚBA – MG, PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, e para sua fiel execução, expedir **Decretos** e Regulamentos, e ainda,

CONSIDERANDO a situação de emergência que o nosso município se encontra, devido ao prologado período de estiagem;

CONSIDERANDO que existem poços artesianos em comunidades rurais no Município de Janaúba, porém a água dos mesmos é imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em parceria com instituições federais, estaduais, **municipais** e sociedade civil que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais na implantação e gestão de sistemas de dessalinização.

CONSIDERANDO que para execução do Programa Água Doce, o Estado de Minas Gerais firmou o convênio nº 07803/2012- SICONV nº 776516/2012, que tem como conveniente a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a importância do **PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD** para este Município, em especial para os habitantes da zona rural, e o interesse público que reveste tal projeto;

CONSIDERANDO que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município de Janaúba/MG,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “m” e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Núbia Bruno da Silva
Poderes Gerais Municipal

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETA

Art.1º - Fica DECLARADA A UTILIDADE PÚBLICA, para instalação de Usinas de Dessalinização do Programa “Água Doce”, dos imóveis situados neste município nas seguintes Comunidades Rurais, cuja denominação e coordenadas seguem abaixo:

LOCAL	EQUIPAMENTOS		LATITUDE	LONGITUDE
ZÉ FAUSTINO	TANQUE 22X40	1	15°48'7.79"S	43°23'24.05"O
		2	15°48'8.51"S	43°23'23.87"O
		3	15°48'8.94"S	43°23'25.15"O
		4	15°48'8.26"S	43°23'25.35"O
	DESSALINIZADOR	1	15°48'7.61"S	43°23'23.52"O
		2	15°48'8.00"S	43°23'23.41"O
		3	15°48'8.10"S	43°23'23.76"O
		4	15°48'7.72"S	43°23'23.87"O
MAROMBA	TANQUE 22X20	1	15°57'24.50"S	43°25'6.87"O
		2	15°57'24.93"S	43°25'6.34"O
		3	15°57'25.49"S	43°25'6.84"O
		4	15°57'25.06"S	43°25'7.38"O
	DESSALINIZADOR	1	15°57'25.09"S	43°25'7.96"O
		2	15°57'25.31"S	43°25'7.68"O
		3	15°57'25.62"S	43°25'7.96"O
		4	15°57'25.38"S	43°25'8.24"O
BARROQUINHA	TANQUE 22X40	1	16° 1'27.13"S	43°22'49.11"O
		2	16° 1'27.33"S	43°22'48.39"O
		3	16° 1'28.60"S	43°22'48.81"O
		4	16° 1'28.38"S	43°22'49.52"O
	DESSALINIZADOR	1	16° 1'27.10"S	43°22'48.77"O
		2	16° 1'26.77"S	43°22'48.66"O
		3	16° 1'26.89"S	43°22'48.26"O
		4	16° 1'27.23"S	43°22'48.37"O
BARREIRO DE DENTRO	TANQUE 22X40	1	16° 5'53.46"S	43°17'11.94"O
		2	16° 5'54.50"S	43°17'11.08"O
		3	16° 5'54.97"S	43°17'11.68"O
		4	16° 5'53.93"S	43°17'12.52"O
	DESSALINIZADOR	1	16° 5'53.62"S	43°17'12.78"O
		2	16° 5'53.37"S	43°17'12.46"O
		3	16° 5'53.61"S	43°17'12.27"O
		4	16° 5'53.88"S	43°17'12.59"O



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

JACARÉ GRANDE	TANQUE 22X40			
		1	15°27'42.20"S	43°17'20.75"O
		2	15°27'42.89"S	43°17'20.38"O
		3	15°27'43.50"S	43°17'21.56"O
		4	15°27'42.89"S	43°17'21.92"O
	DESSALINIZADOR	1	15°27'41.85"S	43°17'19.46"O
		2	15°27'42.25"S	43°17'19.39"O
		3	15°27'42.29"S	43°17'19.75"O
		4	15°27'41.92"S	43°17'19.80"O

Art. 2º - Ficam demarcadas as áreas dos poços de 5m de largura por 5m de comprimento com a coordenada sendo o ponto central do poço:

LOCAL	LATITUDE	LONGITUDE
Boi Velhaco	16° 3'58.43"S	43°21'20.82"O
Paus Altos	16° 2'40.19"S	43°20'42.94"O
Jatobá	15°57'28.98"S	43°16'16.98"O
Quem-Quem	16° 0'8.60"S	43°32'1.78"O
Nova Esperança	15°51'0.47"S	43°33'16.14"O
Mandassaia	15°23'34.06"S	43°20'32.34"O
Tracbel	15°26'34.02"S	43°18'45.30"O
Zé Faustino	15°48'7.52"S	43°23'23.92"O
Maromba	15°57'32.28"S	43°25'11.76"O
Barroquinha	16° 1'16.47"S	43°22'39.04"O
Barreiro de Dentro	16° 5'53.43"S	43°17'12.30"O
Jacaré Grande	15°27'41.50"S	43°17'20.68"O

Art.3º - A declaração de utilidade pública dos imóveis descritos no artigo anterior deste Decreto, destina-se à instalação de Usinas de Dessalinização do Programa Água Doce, nas Comunidades Rurais do Município de Janaúba-MG.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 20 de dezembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Núbia Bruno da Silva
Procuradora-Geral do Município

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação